

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo:** 19/10/09.505 (PMC.2021.00049508-21)

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** RDC nº 21/2021 - Eletrônico

**Objeto:** Execução de obras de construção de cobertura de quadra - EMEF Anália Ferraz Costa Couto - Campinas/SP - **Reajuste Contratual**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO:**

- O reajuste do Contrato nº 053/2022 firmado com a empresa **CONSTRUTORA NOVA REAL LTDA. - EPP**, CNPJ 47.713.623/0001-75, no índice de 11,58% a partir de 01/07/2022, conforme documento 6526547 da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

- A despesa decorrente no valor de R\$ 43.665,99 (quarenta e três mil seiscientos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos), onerando integralmente as dotações do presente exercício, consoante aprovação do Comitê Gestor no documento 6644456.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Procuradoria - Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para apostilamento; e
2. ao Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 13 de outubro de 2022

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo:** PMC.2018.00029907-70

**Interessado:** Secretaria Municipal de Educação

**Assunto:** RDC nº 05/2021 - Eletrônico

**Objeto:** Execução de obras de construção da CEI Sônia Maria Alves de Castro Perez - Campinas/SP - **Reajuste Contratual**

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, **AUTORIZO:**

- O reajuste do Contrato nº 087/2021 firmado com a empresa **CONSTRUTORA NOVA REAL LTDA. - EPP**, CNPJ 47.713.623/0001-75, no índice de 11,47% a partir de 22/03/2022, conforme documento 6512328 da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

- A despesa decorrente no valor de R\$ 237.408,03 (duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos e oito reais e três centavos), onerando integralmente as dotações do presente exercício, consoante aprovação do Comitê Gestor no documento 6645414.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Procuradoria - Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para apostilamento; e
2. ao Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 13 de outubro de 2022

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

## PORTARIA SME Nº147, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento das disposições técnicas para a elaboração e composição de Edital de Chamamento Público, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 2014; e

CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2022.00062112-78,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear servidore(a)s para compor a Comissão de Seleção de Chamamento Público, para o processo seletivo de organizações da sociedade civil para celebração de parceria em regime de mútua cooperação, para ampliação do atendimento educacional de crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em Unidades Educacionais Bem Querer, por meio de Termo de Colaboração a ser celebrado com a Administração Pública Municipal.

Art. 2º A Comissão Técnica de Seleção de Chamamento Público de que trata o Art. 1º desta Portaria é composta pelo(a)s seguintes servidore(a)s:

- I - Alenice Marques Mendes, matrícula 132.244-3;
- II - Alessandra Bittar Guaré, matrícula 138.815-0;
- III - Ana Cláudia da Rocha Mucci, matrícula 136.845-1;
- IV - Anna Paula Rolim de Lima, matrícula 136.417-0;
- V - Débora Barbosa da Silva Sanchez, matrícula 120.054-2;
- VI - Eduardo Guimarães Cândido - matrícula 137.713-2;
- VII - Fernanda Theodoro Roveri, matrícula 136.416-2;
- VIII - Jean Henrique de Figueiredo, matrícula 131.942-6;
- IX - Josias Viana da Silva - matrícula, 108.869-6;
- X - Marcilene Oliveira Pereira Lima - matrícula, 36.447-9;
- XI - Maria de Lourdes Cardosos da Silva Santos, matrícula 119.697-9;
- XII - Maria Lúcia Garcia Yada, matrícula 129.954-9;
- XIII - Mariana da Cunha Sotero, matrícula 124.782-4;
- XIV - Nathan Luiz Rodrigues do Nascimento - matrícula, 137.710-8;
- XV - Nilson Robson Guedes Silva, matrícula 124.177-8;
- XVI - Patrícia Lazzarini Furlan, matrícula 108.244-4;
- XVII - Regina Maringoni de Oliveira, matrícula 108.155-1;
- XVIII - Sandra Cristina Tomaz, matrícula 108.199-9;
- XIX - Thais Padilha de Souza - matrícula, 137.704-3.

Art. 3º Os trabalhos da comissão devem ser coordenados pela equipe da Coordenação Departamental de Administração e Gerenciamento de Convênios, do Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Educação e a primeira reunião realizada no dia 18 de outubro de 2022, 9h, no Naed Leste, localizado na Rua Padre Domingos

Giovanini, 276 - Parque Taquaral.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 13 de outubro de 2022

**JOSÉ TADEU JORGE**

Secretário Municipal de Educação

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2022

No primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, em segunda chamada conforme convocação prévia, por videochamada sobre o link, <https://meet.google.com/uwh-jwsf-kgv>, foi realizada a oitava Reunião Ordinária da Plenária do Conselho Municipal de Educação, do ano de 2022, sobre a Presidência do Prof. Dr. **José Tadeu Jorge** na qualidade de Presidente desta reunião ordinária e após confirmação do quórum regimental, inicia os trabalhos. A convocação desta reunião, será para deliberar seguinte a pauta: **1.** Aprovação da Ata da 7ª Reunião Ordinária do CME, de 04/08/2022; **2.** Informes do Fórum Municipal de Educação: Conferência de Avaliação do PME; **3.** PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 350/2021: INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO CONTRA A PRÁTICA DE ATENTADOS VIOLENTOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para consulta do CME, conforme art. 16 da Lei Municipal 15029/2015 (Entidade Relatora - SIEEESP); **4.** Definição de Relatoria para o PLO Nº 138/2022: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE NOTIFICAÇÃO AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS SOBRE A REALIZAÇÃO DE QUALQUER ATIVIDADE DENTRO OU FORA DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO, SUA NATUREZA, SUA CORRELAÇÃO COM A BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM E SEU OBJETIVO DIDÁTICO PEDAGÓGICO; **5.** Discussão da Minuta com as alterações da Legislação do CME. Presentes os seguintes conselheiros: **Ary James Pissinato** - Representante Titular da FUMEC; **Breno De Souza Juz** - Representante Titular do Conselho das Escolas; **Expedito Ribeiro de Carvalho Júnior** - Representante Titular da SME; **Flávia Martins Guimarães** - Representante Titular do CMDCA; **José Batista de Carvalho Filho** - Representante Suplente da FUMEC; **Leila Claudia Sarubbi Heleno da Silva** - Representante Suplente da SME; **Marcia Maria Rocha** - Representante Titular do STMC; **Raquel Souza Lobo Guzo** - Representante Titular da PUC-Campinas; **Solange Loureiro Pozzuto** - Representante Suplente da APEOESP; **Thiara Pedico Saragiotto** - Representante Suplente do SIEEESP; **Maria de Lourdes Cardoso da Silva Santos** - Assessoria Técnica e **Renata Landucci Ortale** - Secretária Executiva Suplente do CME. Justificaram ausência: **Adelaide Albergaria Pereira Gomes** - Representante Titular do SINPRO; **Alexandrina Monteiro** - Representante Suplente da UNICAMP; **Gabriela Guarneri De Campos Tebet** - Representante Titular da UNICAMP e **Andréia Cristina Penteado de Carvalho Calvo** - Secretária Executiva do CME. O Presidente do Conselho Municipal de Educação, Professor José Tadeu Jorge iniciou a reunião submetendo à aprovação da Ata da 7ª Reunião do CME, que foi aprovada por unanimidade sem correções. Na sequência apresentou o novo Secretário Adjunto da SME, Luiz Roberto Marighetti, destacando que as secretarias maiores, em termos de estrutura de gestão, passaram a ter um secretário adjunto para dar suporte ao secretário da pasta. Ressaltou que a escolha pelo Luiz se baseou no fato dele ser um servidor de carreira e com vários anos de experiência na SME. Também informou que o novo diretor do Departamento Pedagógico, Luciano Alves dos Reis, assumiu a diretoria pedagógica. Passou a palavra ao Secretário Adjunto, que apresentou sua trajetória profissional com vasta experiência na rede pública estadual e municipal de ensino de Campinas. Destacou sua última experiência na rede municipal de ensino de Campinas como Diretor do Departamento Pedagógico, no período de setembro de 2017 a julho de 2022. Agradeceu o Secretário Tadeu pela confiança no novo cargo e colocou-se à disposição do CME. O Professor Tadeu passou para o segundo item da pauta que são os informes do Fórum Municipal de Educação, cedeu a palavra à Solange L. Pozzuto. Solange informou sobre a Abertura da 2ª Conferência de Avaliação do Plano Municipal de Educação, realizada em 27 de agosto de 2022, informou, também, que a discussão dos eixos de avaliação do PME foi adiada para 24 de setembro de 2022, e solicitou atenção e empenho de todos para que o documento base seja discutido tanto nas escolas da rede municipal e estadual, quanto nas escolas da rede privada de ensino de Campinas. Solicitou ainda, que o documento sobre Reordenamento Curricular também seja amplamente divulgado nas escolas da SME, principalmente aos grupos de professores e estudantes. Informou, também, que aconteceu a etapa estadual da CONAE, realizada nos dias 27 e 28 de agosto de 2022, e na plenária final foram eleitos os delegados que participarão da CONAE Nacional. O Professor Tadeu passou para o terceiro item da pauta, referente ao Projeto de Lei Ordinária nº 350/2021, que institui o Programa Municipal de Prevenção contra a Prática de Atentados Violentos nas Dependências das Escolas Municipais e dá outras providências. Como contribuição o Conselho das Escolas Municipais, colocou que esse PL fica prejudicado porque já existe a Lei Ordinária 15.866, de 23 de dezembro de 2019, que institui o Programa de Prevenção e Preparo para Situações de Emergência no âmbito das unidades públicas de ensino no município de Campinas. A contribuição foi aprovada por unanimidade e será encaminhada à Câmara Municipal de Campinas. Quanto ao Projeto de Lei Ordinária nº 138/2022, que dispõe sobre a obrigatoriedade de notificação aos pais ou responsáveis sobre a realização de qualquer atividade dentro ou fora do estabelecimento de ensino, sua natureza, sua correlação com a Base Nacional Curricular Comum e seu objetivo didático pedagógico, foi aprovada por unanimidade, que as contribuições e relatoria será dos representantes da UNICAMP no CME. Sendo assim, o Professor Tadeu passou para o próximo item da pauta que se referia à discussão sobre a Minuta com as alterações da legislação do CME. Solange Pozzuto, que participa desde a primeira comissão responsável por fazer o estudo das alterações na legislação do CME, explicou que no início dos estudos foi solicitado à Assessoria de Legislação e Normas da SME modelos de legislações de Conselhos Municipais de Educação de outros municípios para terem uma base de discussão e disse que esse estudo foi extenso e bem trabalhado até que chegassem à atual Minuta proposta. Luiz Marighetti, complementou, que a primeira versão da legislação da Gestão Democrática já alterava a legislação de alguns colegiados como o CME. No debate dessa legislação, foi sugerido que cada colegiado fizesse suas alterações próprias, daí o CME pediu que se formasse uma comissão própria para discutir as alterações da legislação do CME. Esta nova comissão utilizou como referência de legislação, a do CME de Ribeirão Preto, que serviu de base para elaboração da minuta apresentada. Solange Pozzuto colocou que, a questão da representatividade deve ser pensada e discutida para que não se tenha dupla representatividade de um segmento no CME. Flávia Guimarães, reforça a importância de que essa nova legislação do CME garanta o direito à participação de todos os segmentos envolvidos no processo educacional, sejam eles, pais, servidores, alunos, gestores etc. Solange Pozzuto, esclareceu que a representatividade do Conselho das Escolas Municipais foi uma maneira encontrada para garantir a participação de pais e estudantes no CME. Em relação à questão da representatividade do Ensino Superior sugeriu que fosse realizada uma eleição entre as faculdades para eleger os representantes do ensino superior no CME, dessa maneira não ficaria limitada apenas à PUC e à UNI-

CAMP, como é atualmente. Breno também entende que os pais, alunos e gestores estão aqui representados por ele como representante do Conselho das Escolas Municipais, observou sua preocupação em aumentar a representatividade no CME incluindo outras entidades o que poderia gerar dificuldade de *quórum* nas reuniões, e também entrar grupos oportunistas que tumultuem o andamento das reuniões do CME. Professor Tadeu pontuou que a minuta com as alterações da legislação do CME ainda não foi submetida à Assessoria de Legislação e Normas da SME e também deverá passar pela análise jurídica. Em seu entendimento o CME deverá espelhar a educação como um sistema representado por todas as camadas, Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Superior. O CME deverá olhar para todas essas etapas do sistema educacional, e ressaltou que no caso das universidades, ensino superior, por terem mais autonomia, são menos impactadas pelas decisões do conselho, entretanto destacou que a participação delas no CME é fundamental para contribuir em todas as etapas de ensino. Apresentou sua preocupação quanto às competências do CME, da forma como está proposto na minuta, pois algumas delas, em seu entendimento, extrapolam a esfera de competência do CME e se sobrepõe a competência estabelecida para outros órgãos. Por exemplo, a competência indicada no inciso IX que é de fiscalizar a aplicação de recursos públicos, sobrepõe-se à competência do Tribunal de Contas. Sugeriu que as competências sejam analisadas e pensadas à luz do que realmente compete a um Conselho. Quanto à composição do CME, essa deverá espelhar todas as etapas do sistema educacional e ter sua representatividade garantida nesta nova minuta. Acrescentou que não vê problema em alterar a presidência do CME, retirando o Secretário Municipal de Educação, desde que se pense em um representante que reflita todas as etapas do sistema educacional. Sugeriu como encaminhamento, que a minuta das alterações da legislação do CME seja enviada para análise da Assessoria de Legislação e Normas e também para uma análise jurídica feita pela Secretaria Municipal de Justiça. Dessa forma, teremos um posicionamento se essa minuta tem problemas que ferem a legislação. Luiz tece esclarecimentos quanto às esferas de competências dos Conselhos Municipais e observa que as secretarias são órgãos executores, os conselhos são colegiados normatizadores e reguladores com funções consultivas e deliberativas, esclarece também sobre o funcionamento de um Sistema de Ensino. O Conselho estabelece normas, não é um órgão fiscalizador, sim normatizador e de regulamentação do sistema educacional, porém cada rede (estadual, municipal e privada) estabelece regramentos para a sua regulação específica, as quais não devem contrariar as normativas dos seus respectivos conselhos. A Secretaria tem autonomia em produzir e executar seus regramentos, os quais devem considerar as normativas do conselho. Breno sugeriu que as propostas de composição do Conselho sejam enviadas para discussão. Professor Tadeu reforçou a importância de pensarmos nessa composição olhando para todas as camadas do sistema educacional, tanto público quanto privado, atentando-se também para as modalidades: EJA, Educação Especial, ensino profissionalizante, ensino, que todos os segmentos estejam representados no Conselho. Solange Pozzuto sugere que a minuta seja disponibilizada na *Google Forms* para que todos possam fazer suas contribuições, ou outra maneira que seja de fácil acesso para leitura, sugges-

tões e contribuições visando a participação de todos. Professor Tadeu encerrou a reunião e agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos lavrando-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada por todos os presentes, segue assinada pelo presidente, Prof. Dr. **José Tadeu Jorge**, que presidiu a reunião, e por mim, **Renata Landucci Ortale**, que secretariou a presente reunião e será publicada em Diário Oficial do Município.

### CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, no uso das atribuições legais, CONVOCA todos os Conselheiros para a 14ª Reunião Ordinária a ser realizada:

DATA: 18/10/2022

HORARIO: às 14h30.

LOCAL: A reunião acontecerá em sala virtual, por videochamada acessada através do link <https://meet.google.com/cuy-cqvv-gru>.

PAUTA:

1. Análise da prestação de contas referente ao mês de setembro/2022.
2. Verificação, esclarecimento e aprovação da Folha de Pagamento dos Profissionais da Educação.

Campinas, 13 de outubro de 2022

**LEILA CLAUDIA SARUBBI HELENO SILVA**  
Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

### EDITAL DE CHAMADA

O Secretário Municipal de Educação, faz saber a servidora EDNA APARECIDA DE ARAUJO, cargo AGENTE APOIO ADMINISTRATIVO matrícula 110.283-4 lotada na EMEF VICENTE RAO, prestando serviços na EMEF/EJA Pe Leão Vallerie, Naed Noroeste, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica, pelo presente Edital e pelo prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação, convidado a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO, nos termos dos artigos 195 e 198, II, § 1º da Lei Municipal Nº 1.399/55 (Estatuto dos Funcionários Públicos). E para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por (03) três dias consecutivos.

Campinas, 13 de outubro de 2022

**JOSÉ TADEU JORGE**  
Secretário Municipal de Educação

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

#### COMUNICADO FUMEC Nº 14/2022 REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

O Secretário Municipal de Educação e Presidente da Fumec, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, e **CONSIDERANDO** a Resolução FUMEC Nº 09/2022, de 05 de julho de 2022, que dispõe sobre a atualização anual dos dados pessoais e funcionais dos Professores de Educação Profissional e dos Professores Substitutos de Educação Profissional lotados na Fumec/Ceprocamp, para fins de classificação funcional. **CONSIDERANDO** o Comunicado FUMEC Nº 09/2022, de 06 de julho de 2022, que dispõe sobre o cronograma das ações previstas para a atualização anual dos dados pessoais e funcionais dos servidores, para estabelecer a classificação funcional.

#### COMUNICA:

Em anexo Único, fica estabelecida a Classificação Geral dos Professores de Educação Profissional e Professores Substitutos de Educação Profissional.

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E PROFESSORES SUBSTITUTOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL								
CARGO:		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						
ÁREA/EIXO TECNOLÓGICO:		SUBEIXO I - ADMINISTRAÇÃO (GESTÃO E NEGÓCIOS)						
MATRÍCULA	NOME	PTS TITULAÇÃO	PTS TEMPO SERVIÇO	PTS TOTAL	PTS REGIME ATUAL	PTS MAIOR TÍTULO	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
10502	ALENCAR JOSE DE OLIVEIRA SCAFI	91,24	486,24	577,48	254,60	60	16/09/1958	1
10447	WAGNER GOMES SEBASTIAO	87,71	433,17	520,88	265,20	60	18/10/1979	2
10442	MISAEEL VICTOR NICOLUCI	85,49	402,13	487,62	266,70	60	25/01/1954	3
10530	LUCIANA DE PAIVA MEIRA	91,00	377,80	468,80	237,10	60	13/09/1977	4
10440	URUBATAN LOPES DA SILVA	66,82	399,54	466,36	267,10	60	22/09/1951	5
10426	FERNANDO SABINO DA SILVA	68,31	381,54	449,85	267,90	60	11/08/1981	6
10494	OSMAR ALVES TEIXEIRA	62,85	370,35	433,20	260,20	60	07/02/1969	7
10412	FERNANDO ELIAS BORGES	68,05	331,11	398,86	268,60	60	01/03/1988	8
10430	VILSON ROBERTO DE OLIVEIRA	65,02	330,30	395,22	267,90	60	03/11/1959	9
10565	DIEGO SALVIANO DE MATOS	70,46	236,30	305,96	199,80	60	05/04/1988	10
10596	GLEIDA DE CARVALHO INACIO	33,28	198,82	232,10	127,70	30	14/07/1965	11
10599	MARIZE DE ALMEIDA KOZLOWSKI	0,00	74,00	74,00	37,50	0	02/06/1957	12
10602	CAIO SHOITI SENZAKI	0,00	36,00	35,70	18,00	0	22/06/1988	13
CARGO:		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						
ÁREA/EIXO TECNOLÓGICO:		SUBEIXO II - ALIMENTOS (TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER)						
MATRÍCULA	NOME	PTS TITULAÇÃO	PTS TEMPO SERVIÇO	PTS TOTAL	PTS REGIME ATUAL	PTS MAIOR TÍTULO	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
10419	ERIKSEN KOJI MIYASAKI	74,24	304,60	377,54	268,10	60	11/09/1986	1
CARGO:		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						
ÁREA/EIXO TECNOLÓGICO:		SUBEIXOS III E IV - SERV/SETOR HOSPEDAGEM (TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER)						
MATRÍCULA	NOME	PTS TITULAÇÃO	PTS TEMPO SERVIÇO	PTS TOTAL	PTS REGIME ATUAL	PTS MAIOR TÍTULO	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO
10597	TERCIA MAGALHAES BARREIRA VIADANNA	0	164,20	164,20	127,70	0	25/08/1979	1
CARGO:		PROFESSOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL						
ÁREA/EIXO TECNOLÓGICO:		SUBEIXO VI - AMBIENTAL (AMBIENTE E SAÚDE)						
MATRÍCULA	NOME	PTS TITULAÇÃO	PTS TEMPO SERVIÇO	PTS TOTAL	PTS REGIME ATUAL	PTS MAIOR TÍTULO	DATA NASC.	CLASSIFICAÇÃO